



RELATÓRIO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO

Em 3 de setembro de 2019 foi publicada a Lei de Bases da Habitação, Lei n.º 83/2019, que determina no seu art.º 21.º ponto 1 que: *«para a boa execução da política local de habitação, os municípios devem integrar a política municipal de habitação nos instrumentos de gestão territorial, acautelando a previsão de áreas adequadas e suficientes destinadas ao uso habitacional, e garantir a gestão e manutenção do património habitacional municipal, assegurando a sua manutenção».*

Determina ainda no seu art.º 23.º que *«A câmara Municipal elabora anualmente o relatório municipal da habitação, a submeter à apreciação da assembleia municipal, com o balanço da execução da política local de habitação e a sua eventual revisão».*

Considerando que até hoje não foi submetido à apreciação da Assembleia Municipal de Lagos qualquer relatório municipal de habitação, conforme determina a lei de bases da habitação em vigor desde o dia 1 de outubro de 2019.

Os eleitos da CDU propõem que a Assembleia Municipal de Lagos reunida a 27 de fevereiro de 2023 delibere:

Solicitar à Câmara Municipal de Lagos o envio do relatório municipal da habitação referente a 2022, conforme determina a Lei de Bases da Habitação, por forma a que possa ser apreciado na Sessão Ordinária de abril da Assembleia Municipal de Lagos, agendando-se previamente um ponto específico na ordem de trabalhos sobre este assunto.

Dar conhecimento à comunicação social.

Lagos, 27 de fevereiro de 2023

Os eleitos da CDU

José Manuel Freire

Ana Paula Viana